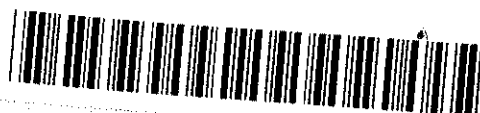


ONLINE PARTICIPAÇÕES



JUCESP PROTOCOLO
0.182.422/25-2

ONLINE PARTICIPAÇÕES



CNPJ n.º 40.646.425/0001-97

NIRE 35232429609

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

WRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.714.438/0001-04, com sede na Rua Doutor Rafael Sales, n.º 608, apto. 506, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-720, neste ato representada por seu sócio administrador *Wesley Rodrigues Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 29.001-34, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 282.146.528-98, residente e domiciliado na Rua Doutor Rafael Sales, n.º 608, apto. 506, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-720;

CRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.427.607/0001-25, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 170, bloco k, sala 228, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, neste ato representada por seu sócio administrador *Cristian Rodrigues da Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 26.510.614, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.640.968-28, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, n.º 540, casa 18, bairro Parque Vila Flora, em Sumaré/SP, CEP 13.175-668;

MDMENDES PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.427.665/0001-59, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 170, bloco k, sala 230, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, neste ato representada por seu sócio administrador *Marcos Davi Mendes*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade RG n.º 889.969, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 883.378.631-53, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, n.º 1025, bloco 4, apto. 21, bairro Jardim Flamboyant, em Campinas/SP, CEP 13.091-140; e

LRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.714.536/0001-41, com sede na Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, n.º 23, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-723, neste ato representada por seu sócio administrador *Levi Rodrigues Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade RG n.º 33.511.810, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 220.699.288-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, n.º 23, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-723;

únicos sócios da **ONLINE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35232429609, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 170, bloco k, conjunto 232, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661 ("Sociedade"), resolvem promover a 1ª (primeira) alteração ao Contrato Social da Sociedade, de acordo com as disposições a seguir:

1. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Os sócios decidem aprovar a transformação da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, a qual passará ter a denominação social de **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), alterando-se sua

sede para a Rua Adêlaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, e servindo este instrumento como ata da Assembleia de Constituição da Companhia, realizada nesta data em sua sede.

Em razão da transformação ora deliberada, o capital social de R\$700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), então dividido em 700.500 (setecentas mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 700.500 (setecentas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios (que, em virtude da transformação, passam a ser referidos como "acionistas") na mesma quantidade e proporção das quotas por eles até então detidas, nos termos dos Boletins de Subscrição que compõem o Anexo I a este ato e da tabela a seguir:

Acionistas	N.º de ações subscritas	Participação
WRSilva Participações Ltda.	175.125	25%
CRSilva Participações Ltda.	175.125	25%
MDMendes Participações Ltda.	175.125	25%
LRSilva Participações Ltda.	175.125	25%
Total	700.500	100%

Os acionistas aprovam, ainda, a criação do capital autorizado da Companhia, de forma a permitir o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 70.050 (setenta mil e cinquenta) novas ações, as quais serão destinadas ao *Stock Option Plan* da Companhia.

Os acionistas resolvem que a administração da Companhia passará a ser exercida por uma Diretoria composta por 1 (um) membro e por um Conselho de Administração composto por 4 (quatro) membros, todos com mandato de 3 (três) anos contados desta data, permitida a reeleição, e elegem:

Diretoria:

- (i) *Cristian Rodrigues da Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 26.510.614, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.640.968-28, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, n.º 540, casa 18, bairro Parque Vila Flora, em Sumaré/SP, CEP 13.175-668.

Conselho de Administração:

- (i) *Wesley Rodrigues Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 29.001-34, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 282.146.528-98, residente e domiciliado na Rua Doutor Rafael Sales, n.º 608, apto. 506, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-720;
- (ii) *Cristian Rodrigues da Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 26.510.614, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.640.968-28, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, n.º 540, casa 18, bairro Parque Vila Flora, em Sumaré/SP, CEP 13.175-668;

JUCESP

de 01 de

- (iii) *Marcos Davi Mendes*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade RG n.º 889.969, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 883.378.631-53, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, n.º 1025, bloco 4, apto. 21, bairro Jardim Flamboyant, em Campinas/SP, CEP 13.091-140; e
- (iv) *Levi Rodrigues Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade RG n.º 33.511.810, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 220.699.288-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, n.º 23, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-723.

Os administradores eleitos declararam que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da LSA e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer motivo ou lei, e que não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os administradores eleitos são investidos em seus cargos nesta data, mediante a lavratura e assinatura dos respectivos termos de posse constantes do Anexo II a este ato.

A remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social corrente será fixada oportunamente pelos acionistas em Assembleia Geral, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social que passa a reger a Companhia, conforme abaixo.

As demais regras de funcionamento da Diretoria e do Conselho de Administração estão contidas no Estatuto Social da Companhia constante do Anexo III a este ato.

Sem prejuízo de eventual deliberação futura em sentido contrário, os acionistas registram que não foi solicitada por nenhum deles a instalação de Conselho Fiscal.

Por fim, os acionistas aprovam, sem ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, que deverá vigorar conforme a redação constante do Anexo III a este ato, e deliberam pelo arquivamento deste ato perante a JUCESP.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

Acionistas:

WRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
por seu sócio administrador
Wesley Rodrigues Silva

CRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
por seu sócio administrador
Cristian Rodrigues da Silva

MDMENDES PARTICIPAÇÕES LTDA.
por seu sócio administrador
Marcos Davi Mendes

LRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
por seu sócio administrador
Levi Rodrigues Silva

JUCESP
14 01 25

Administradores eleitos:

WESLEY RODRIGUES SILVA

CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA

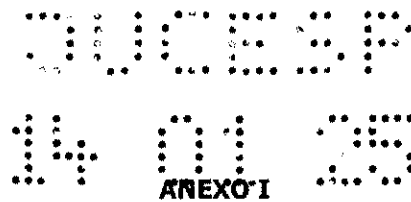
MARCOS DAVI MENDES

LEVI RODRIGUES SILVA

Visto de advogado:

Laís Mascarenhas Sacchetto Nunes Leite
OAB/MG n.º 211.372





BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÇÕES SUBSCRITAS: 175.125 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, cujo capital social total é de R\$700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), dividido em 700.500 (setecentas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$175.125,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação.

SUBSCRITOR: **WRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.714.438/0001-04, com sede na Rua Doutor Rafael Sales, n.º 608, apto. 506, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-720, neste ato representada por seu sócio administrador *Wesley Rodrigues Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 29.001-34, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 282.146.528-98, residente e domiciliado na Rua Doutor Rafael Sales, n.º 608, apto. 506, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-720.

INTEGRALIZAÇÃO: As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

WRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
por seu sócio administrador
Wesley Rodrigues Silva

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÇÕES SUBSCRITAS: 175.125 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, cujo capital social total é de R\$700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), dividido em 700.500 (setecentas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$175.125,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação.

SUBSCRITOR: **CRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.427.607/0001-25, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, neste ato representada por seu sócio administrador *Cristian Rodrigues da Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 26.510.614, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.640.968-28, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, n.º 540, casa 18, bairro Parque Vila Flora, em Sumaré/SP, CEP 13.175-668.

INTEGRALIZAÇÃO: As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

CRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
por seu sócio administrador
Cristian Rodrigues da Silva

MDMENDES
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÇÕES SUBSCRITAS: 175.125 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, cujo capital social total é de R\$700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), dividido em 700.500 (setecentas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$175.125,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação.

SUBSCRITOR: MDMENDES PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.427.665/0001-59, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, neste ato representada por seu sócio administrador *Marcos Davi Mendes*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade RG n.º 889.969, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 883.378.631-53, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, n.º 1025, bloco 4, apto. 21, bairro Jardim Flamboyant, em Campinas/SP, CEP 13.091-140.

INTEGRALIZAÇÃO: As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

MDMENDES PARTICIPAÇÕES LTDA.
por seu sócio administrador
Marcos Davi Mendes

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÇÕES SUBSCRITAS: 175.125 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Sanja Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661, cujo capital social total é de R\$700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), dividido em 700.500 (setecentas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

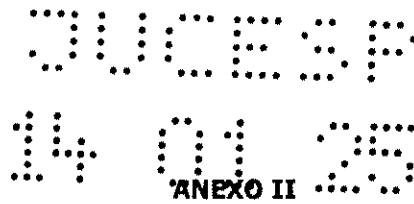
VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$175.125,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação.

SUBSCRITOR: LRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.714.536/0001-41, com sede na Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, n.º 23, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-723, neste ato representada por seu sócio administrador *Levi Rodrigues Silva*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade RG n.º 33.511.810, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 220.699.288-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, n.º 23, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-723.

INTEGRALIZAÇÃO: As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

LRSILVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
por seu sócio administrador
Levi Rodrigues Silva



TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024, assina este termo de posse como membro da Diretoria da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661 ("Companhia"), o Sr. **CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 26.510.614, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.640.968-28, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, n.º 540, casa 18, bairro Parque Vila Flora, em Sumaré/SP, CEP 13.175-668, eleito nesta data para o cargo de Diretor Presidente. O Diretor ora empossado declara que: (i) não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada; (ii) tem ciência dos termos e condições contidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia e se obriga a observá-los; e (iii) adere à cláusula arbitral contida no Estatuto Social. Assim, por meio da assinatura deste Termo de Posse, fica o Sr. Cristian Rodrigues da Silva investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 15 de dezembro de 2027.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA

DUCEAP
14 11 25
TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024, assina este termo de posse como membro do Conselho de Administração da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661 ("Companhia"), o Sr. **WESLEY RODRIGUES SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 29.001-34, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 282.146.528-98, residente e domiciliado na Rua Doutor Rafael Sales, n.º 608, apto. 506, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-720, eleito nesta data para o cargo de Conselheiro. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada; (ii) tem ciência dos termos e condições contidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia e se obriga a observá-los; e (iii) adere à cláusula arbitral contida no Estatuto Social. Assim, por meio da assinatura deste Termo de Posse, fica o Sr. Wesley Rodrigues Silva investido no cargo de Conselheiro da Companhia, com mandato até 15 de dezembro de 2027.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

WESLEY RODRIGUES SILVA

ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.
TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024, assina este termo de posse como membro do Conselho de Administração da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661 ("Companhia"), o Sr. **CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG n.º 26.510.614, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.640.968-28, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, n.º 540, casa 18, bairro Parque Vila Flora, em Sumaré/SP, CEP 13.175-668, eleito nesta data para o cargo de Conselheiro. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada; (ii) tem ciência dos termos e condições contidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia e se obriga a observá-los; e (iii) adere à cláusula arbitral contida no Estatuto Social. Assim, por meio da assinatura deste Termo de Posse, fica o Sr. Cristian Rodrigues da Silva investido no cargo de Conselheiro da Companhia, com mandato até 15 de dezembro de 2027.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA

ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.
TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024, assina este termo de posse como membro do Conselho de Administração da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661 ("Companhia"), o Sr. **MARCOS DAVI MENDES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade RG n.º 889.969, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 883.378.631-53, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, n.º 1025, bloco 4, apto. 21, bairro Jardim Flamboyant, em Campinas/SP, CEP 13.091-140, eleito nesta data para o cargo de Conselheiro. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada; (ii) tem ciência dos termos e condições contidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia e se obriga a observá-los; e (iii) adere à cláusula arbitral contida no Estatuto Social. Assim, por meio da assinatura deste Termo de Posse, fica o Sr. Marcos Davi Mendes investido no cargo de Conselheiro da Companhia, com mandato até 15 de dezembro de 2027.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

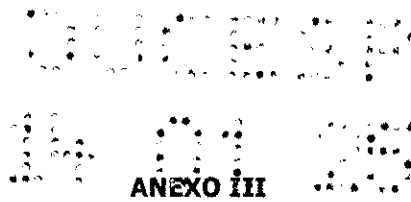
MARCOS DAVI MENDES

ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.
TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024, assina este termo de posse como membro do Conselho de Administração da **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.646.425/0001-97, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661 ("Companhia"), o Sr. **LEVI RODRIGUES SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade RG n.º 33.511.810, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 220.699.288-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, n.º 23, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CEP 13.070-723, eleito nesta data para o cargo de Conselheiro. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada; (ii) tem ciência dos termos e condições contidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia e se obriga a observá-los; e (iii) adere à cláusula arbitral contida no Estatuto Social. Assim, por meio da assinatura deste Termo de Posse, fica o Sr. Levi Rodrigues Silva investido no cargo de Conselheiro da Companhia, com mandato até 15 de dezembro de 2027.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.

LEVI RODRIGUES SILVA



ESTATUTO SOCIAL

1. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

- 1.1 Denominação social e tipo societário. A **ONLINE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("LSA") e pelas demais disposições legais que a ela forem aplicáveis.
- 1.2 Sede. A Companhia tem sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, n.º 140, bloco Roma, sala 126, Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-661.
- 1.3 Filiais. A Companhia poderá criar sucursais, filiais, depósitos, agências, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento em qualquer localidade no Brasil ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.
- 1.4 Objeto social. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades empresariais, realizando a gestão e administração dos negócios destas.
- 1.5 Prazo de duração. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

- 2.1 Capital social. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), então dividido em 700.500 (setecentas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 2.2 Ações. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
- 2.3 Titularidade. Presume-se a titularidade das ações pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.
- 2.4 Capital autorizado. Fica autorizado o aumento do capital social da Companhia, até o limite de 70.050 (setenta mil e cinquenta) novas ações, sem a necessidade de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração.
 - 2.4.1 O Conselho de Administração deve fixar as condições de emissão das ações dentro do limite do capital autorizado, inclusive a quantidade, o preço de emissão e as condições de integralização.

3. ASSEMBLEIA GERAL

- 3.1 Poderes. A Assembleia Geral tem poderes para decidir, nos termos da lei e deste Estatuto Social, todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa dos interesses e ao desenvolvimento da Companhia.
- 3.2 Reuniões. A Assembleia Geral se reunirá:

DUCEAP

40125

(i) ordinariamente, dentro dos 4^o (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA; e

(ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

3.3 Convocação. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, por meio de (i) publicação eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do artigo 294 da Lei das S.A., pelo período em que for aplicável à Companhia e (ii) notificação por e-mail aos acionistas, acompanhadas de todos os documentos que devam ser analisados ou aprovados, que tenham sido produzidos em relação à matéria a ser deliberada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas. Não se realizando a Assembleia em primeira convocação, as publicações indicadas nesta cláusula serão novamente realizadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

3.3.1 Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

3.4 Local de realização. A Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia, em local previamente combinado entre os acionistas ou, ainda, por meio de videoconferência ou conferência telefônica, caso em que será considerada realizada na sede da Companhia.

3.5 Instalação. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

3.6 Direção. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer pessoa escolhida pela maioria dos acionistas presentes, e secretariada por qualquer pessoa escolhida pela maioria dos acionistas presentes.

3.7 Representação dos acionistas. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

3.8 Quóruns. Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, exceto nas hipóteses em que a LSA ou o Acordo de Acionistas (conforme definido no item 10.1 abaixo) exigirem quórum superior.

3.8.1 O Presidente da Assembleia não deverá computar eventuais votos proferidos com infração ao Acordos de Acionistas na Assembleia Geral.

4. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

4.1. Órgãos de administração. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Todos os membros da administração da Companhia deverão observar as respectivas atribuições fixadas por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas e pela LSA.

4.1.1. O mandato dos administradores terá início a partir da assinatura dos respectivos termos de posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

DUCEP

2013

4.1.2. Os administradores permanecerão nos seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, salvo se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

4.2. Remuneração. A Assembleia Geral fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores. Competirá ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição individual da remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

4.3. Nulidade. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados pelos administradores em desconformidade às regras deste Estatuto Social e aqueles relacionados a negócios e operações que sejam estranhos ao objeto social da Companhia, sem prejuízo a qualquer responsabilização civil ou criminal, se houver, a que os administradores estão sujeitos.

5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Composição. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 4 (quatro) membros, todos com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

5.1.1. O Presidente do Conselho de Administração será eleito em reunião do Conselho de Administração pelo voto afirmativo da maioria simples dos Conselheiros.

5.2. Vacância. Ocorrendo vacância ou impedimento de Conselheiro, seja temporária ou permanente, a Assembleia Geral deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de gestão.

5.3. Reuniões; convocação. O Conselho de Administração se reunirá sempre que convocado por qualquer de seus membros, individualmente. A convocação será realizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, mediante comunicado escrito, por carta e/ou e-mail, com comprovante de entrega, que mencionará, obrigatoriamente, a data, o local, a hora e a ordem do dia.

5.3.1. Independentemente das formalidades de convocação, serão consideradas válidas quaisquer reuniões do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

5.3.2. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias objeto de ordem do dia serão disponibilizados, quando necessário, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da reunião respectiva.

5.4. Instalação; deliberações. As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, e somente deliberarão mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes ou conforme definido no Acordo de Acionistas, se aplicável.

5.5. Competências. Sem prejuízo de outras competências fixadas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia, compete ao Conselho de Administração:

UNISA

UNISA

- (i) administrar o *Stock Option Plan* da Companhia e a outorga de opções de compra/subscrição de ações aos beneficiários, observado o disposto no Regulamento do Plano de Outorga de Opção de Subscrição de Ações da Companhia;
- (ii) aprovar a execução de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações, mútuos conversíveis em ações ou quaisquer outros contratos de investimento a serem firmados pela Companhia ou por suas controladas;
- (iii) aprovar a celebração ou aditamento de contratos, ou qualquer outra forma de contratação de obrigações, que envolva o pagamento ou incorra na assunção de obrigações, concessões de garantia, gravames ou débitos pela Companhia ou suas controladas, em uma operação individual ou em uma série de operações interrelacionadas, acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto quando previstos no orçamento anual da Companhia;
- (iv) aprovar a aquisição de quaisquer bens de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Companhia ou em suas controladas, exceto quando previstos no orçamento anual da Companhia;
- (v) aprovar a celebração de contratos que envolvam a alienação ou constituição de obrigações sobre os ativos da Companhia ou de suas controladas em montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto quando previstos no orçamento anual da Companhia;
- (vi) aprovar qualquer endividamento ou operação financeira não prevista no orçamento anual da Companhia ou de suas controladas;
- (vii) aprovar a realização de despesas ou investimentos de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que não estiverem previstos no orçamento anual da Companhia;
- (viii) eleger, destituir e substituir qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia ou de suas controladas;
- (ix) aprovar a execução, modificação ou rescisão de qualquer contrato ou acordo entre a Companhia e suas controladas, acionistas e demais partes relacionadas;
- (x) aprovar estratégias, planos de ação anuais, *business plan*, orçamentos financeiros, operacionais e de investimentos da Companhia e/ou de suas controladas;
- (xi) escolher, contratar e destituir os auditores independentes da Companhia, quando aplicável;
- (xii) autorizar a liquidação de qualquer litígio ou contingência acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto quando contemplado no orçamento anual da Companhia ou quando exigido por Lei ou autoridade competente;
- (xiii) autorizar a celebração de acordos com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no âmbito de qualquer ação, processo, procedimento, cobrança, reclamação, notificação de descumprimento, seja judicial, extrajudicial, administrativo ou arbitral, envolvendo a Companhia ou suas controladas;

UNICAP

UNIVERSIDADE

(xiv) aprovar mudanças na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Companhia e suas controladas, incluindo bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração; e

(xv) aprovar a aquisição, pela Companhia, de participação societária em qualquer outra pessoa ou entidade.

6. DIRETORIA

6.1. Composição. A Diretoria será composta por 1 (um) membro, com mandato de 3 (três) anos, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

6.2. Vacância. Ocorrendo vacância ou impedimento de Diretor, seja temporária ou permanente, o Conselho de Administração deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de gestão.

6.3. Deliberações. As deliberações da Diretoria serão tomadas nos termos da legislação aplicável e formalizadas em ata pelo Diretor, sendo esta arquivada no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria e, quando aplicável, na Junta Comercial competente.

6.4. Atribuições. Incumbe à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, cabendo ao Diretor executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, os atos necessários para o correto desenvolvimento do objeto social da Companhia e as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos neste Estatuto Social.

6.4.1. Observada a legislação aplicável e este Estatuto Social, a Diretoria da Companhia terá plenos poderes para conduzir os negócios e a gestão ordinária da Companhia, inclusive quanto a questões comerciais, financeiras, operacionais e outras.

6.5. Representação. A Companhia será representada por seu Diretor Presidente ou por 1 (um) procurador, desde que designado na forma do item 6.6 abaixo e no limite dos respectivos mandatos.

6.6. Procuradores. A constituição de procuradores observará as seguintes regras:

(i) as procurações serão assinadas pelo Diretor Presidente;

(ii) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as procurações serão por prazo limitado a 1 (um) ano contado da data da outorga de poderes e terão poderes limitados; e

(iii) salvo quando a essência do ato obrigar a forma pública, os mandatários poderão ser constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados.

6.7. Alçadas. Os seguintes atos serão decididos pela Diretoria, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral ou de reunião do Conselho de Administração:

(i) celebração ou aditamento de contratos, ou qualquer outra forma de contração de obrigações, que envolva o pagamento ou incorra na assunção de obrigações,

- 8.3. Pagamento dos dividendos. Salvo se deliberado de forma diversa pelos acionistas, o pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da deliberação da Assembleia Geral que aprovar a respectiva distribuição.
- 8.4. Balancos intermediários. A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Diretoria, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros.

9. LIQUIDAÇÃO

- 9.1. Liquidação. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Acordo de Acionistas. A Companhia declara que tem ciência do acordo de acionistas do qual são signatários todos seus acionistas, devidamente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"). Os acionistas e administradores obrigam-se a observar o Acordo de Acionistas, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

10.1.1. Eventual conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas deverá ser solucionado observando-se a seguinte ordem de prevalência: (i) Acordo de Acionistas; (ii) este Estatuto Social; (iii) disposições de outros acordos e contratos firmados no âmbito da Companhia; e (iv) legislação aplicável.

11. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 11.1. Lei aplicável. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Qualquer eventual omissão será resolvida pela LSA e demais dispositivos aplicáveis.

- 11.2. Resolução de controvérsias. Em caso de controvérsias relacionadas a este Estatuto Social, os acionistas e, conforme o caso, a Companhia e seus administradores (especialmente nesta cláusula referidos em conjunto como "Partes") se esforçarão para negociar amigavelmente um acordo. Caso a tentativa de negociação seja infrutífera, total ou parcialmente, as controvérsias serão submetidas à (i) mediação, seguida de (ii) arbitragem, caso aplicável, administradas pela CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial Brasil ("Câmara"), nos termos do seu regulamento em vigor na data de início do respectivo procedimento ("Regulamento").

11.2.1. Mediação. A mediação ocorrerá de forma prévia e obrigatória e será conduzida por 1 (um) mediador, que será escolhido por comum acordo pelas Partes ou, não havendo consenso, conforme o disposto no Regulamento. As Partes declaram estar cientes que deverão comparecer à primeira sessão de mediação, conforme previsto no artigo 2º, §1º da Lei n.º 13.140/15. Após a realização da primeira sessão, a mediação somente terá seguimento se houver manifestação de vontade das Partes. A primeira sessão deverá ser realizada dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, não excedendo ao

UNESP

11.01.25

prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir do recebimento da solicitação de mediação pela Parte contrária, salvo acordo diverso expresso entre as Partes.

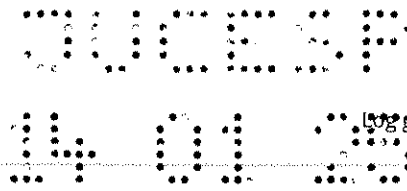
11.2.2. Arbitragem. Após a primeira sessão de mediação, caso a disputa não tenha sido solucionada, qualquer controvérsia remanescente será resolvida por arbitragem, a ser administrada pela Câmara, de acordo com o Regulamento. O início da arbitragem não impede que as Partes iniciem, continuem ou retomem procedimento de mediação.

11.2.2.1. A arbitragem será conduzida por 1 (um) árbitro nomeado nos termos do Regulamento ("Árbitro"). A arbitragem estará sujeita às Leis da República Federativa do Brasil, sendo vedado ao árbitro julgar por equidade. A arbitragem será conduzida no idioma português e terá sede na cidade de São Paulo/SP.

11.2.2.2. Todas as despesas decorrentes da arbitragem serão suportadas pela Parte perdedora ou conforme venha a ser determinado pelo Árbitro em caso de sucumbência recíproca.

11.2.3. Foro. Sem prejuízo da cláusula compromissória prevista acima, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP como competente para: (i) a propositura de qualquer medida de urgência, que deverão ser revisitadas pelo Tribunal Arbitral após a instauração da arbitragem, nos termos da Lei de Arbitragem; (ii) execução de obrigações deste Estatuto Social que comportem execução específica; (iii) execução da(s) sentença(s) arbitral(is) e (iv) requerimento de medidas eventualmente necessárias à instrução do procedimento arbitral tal como previstas na Lei de Arbitragem.

Campinas/SP, 16 de dezembro de 2024.



OAP - 1ª ACS (transformação em S.A) (24.12.17) vf.docx

Documento número #4fb6fc94-7738-45ff-9ad2-60f473b286fe

Hash do documento original (SHA256): 6fbf154c4b804272bf9c165ebf7b34b94d48d40bca65afebb483dc495eb8af42

Assinaturas

✓ **Levi Rodrigues Silva**
CPF: 220.699.288-45
Assinou em 30 dez 2024 às 10:49:20

✓ **Lais Mascarenhas Sacchetto Nunes Leite**
Assinou em 27 dez 2024 às 12:59:26

✓ **Cristian Rodrigues da Silva**
CPF: 165.640.968-28
Assinou em 27 dez 2024 às 14:40:39

✓ **Marcos Davi Mendes**
CPF: 883.378.631-53
Assinou em 27 dez 2024 às 15:39:27

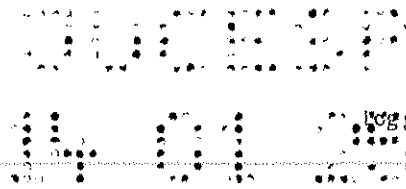
✓ **Wesley Rodrigues Silva**
CPF: 282.146.528-98
Assinou em 27 dez 2024 às 16:06:04

Log

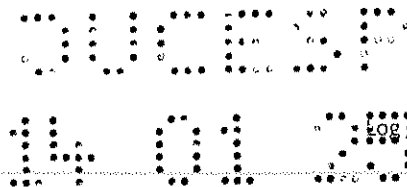
27 dez 2024, 12:46:38 Operador com email lais.sacchetto@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 criou este documento número 4fb6fc94-7738-45ff-9ad2-60f473b286fe. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2025 (12:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

27 dez 2024, 12:47:55 Operador com email lais.sacchetto@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: marcos@onlineapp.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Davi Mendes.



- 27 dez 2024, 12:47:55 Operador com email lais.sacchetto@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: cristian@onlineapp.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristian Rodrigues da Silva.
- 27 dez 2024, 12:47:55 Operador com email lais.sacchetto@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: levi@onlineapp.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Levi Rodrigues Silva.
- 27 dez 2024, 12:47:55 Operador com email lais.sacchetto@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: wesley@onlineapp.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wesley Rodrigues Silva.
- 27 dez 2024, 12:47:55 Operador com email lais.sacchetto@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: lais.sacchetto@dcom.law para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laís Mascarenhas Sacchetto Nunes Leite.
- 27 dez 2024, 12:59:26 Laís Mascarenhas Sacchetto Nunes Leite assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lais.sacchetto@dcom.law. IP: 177.55.224.129. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 dez 2024, 14:40:39 Cristian Rodrigues da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristian@onlineapp.com.br. CPF informado: 165.640.968-28. IP: 187.63.95.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.786209035295 e longitude -47.10866091508137. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 dez 2024, 15:39:27 Marcos Davi Mendes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos@onlineapp.com.br. CPF informado: 883.378.631-53. IP: 177.35.60.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.2912843 e longitude -48.9473062. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 dez 2024, 16:06:04 Wesley Rodrigues Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wesley@onlineapp.com.br. CPF informado: 282.146.528-98. IP: 149.19.164.135. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.72984504000002 e longitude -46.50750349999998. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 dez 2024, 10:49:20 Levi Rodrigues Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail levi@onlineapp.com.br. CPF informado: 220.699.288-45. IP: 201.82.212.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9003124 e longitude -47.079304. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



30 dez 2024, 10:49:21

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4fb6fc94-7738-45ff-9ad2-60f473b286fe.

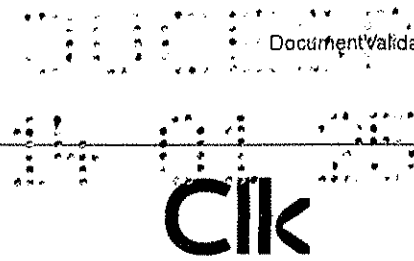


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4fb6fc94-7738-45ff-9ad2-60f473b286fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 às 11:58 (horário de Brasília)

OAP - 1º ACS (transformação em S.A) (24.12.17) vf.docx - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

22d71ced8dd495394653bf9d58a1ec94e1c5150c59ca06823ca7926eb4a505d6

- ✔ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✔ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.